

PROJETO DE LEI N° 3.619, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1998 (Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998), crédito especial no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de transferências de recursos da União, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° A receita do Tesouro do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I, em função do disposto no artigo primeiro.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998.